



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Responsável pela Demanda : NICAILE LIMA ALVES
E-mail : sead.quixere@gmail.com

1. OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender os seguintes pontos;

- Manutenção da higiene e saúde pública:** A limpeza adequada de instalações públicas é essencial para garantir um ambiente higiênico e saudável para funcionários e usuários dos serviços públicos. A falta de material de limpeza adequado pode levar à propagação de doenças e infecções, afetando negativamente a saúde pública.
- Cumprimento de normas e regulamentações:** Muitas instituições públicas estão sujeitas a regulamentos e normas específicas relacionadas à limpeza e higiene de seus espaços. A contratação de material de limpeza é necessária para garantir o cumprimento dessas regulamentações e evitar possíveis penalidades ou sanções.
- Preservação do Patrimônio Público:** A limpeza adequada contribui para a preservação de instalações e equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reparos e substituições. Isso pode resultar em economia de recursos públicos a longo prazo.
- Melhoria da imagem institucional:** Ambientes limpos e bem cuidados transmitem uma imagem positiva da instituição pública para a comunidade e para os usuários dos serviços. Isso pode aumentar a confiança do público na administração e fortalecer a reputação da instituição.
- Segurança dos funcionários:** A falta de materiais adequados para a limpeza pode representar riscos à segurança dos funcionários encarregados da manutenção e limpeza das instalações. A contratação de material de limpeza apropriado pode ajudar a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Eficiência operacional:** Ter acesso a materiais de limpeza de qualidade e em quantidade suficiente pode aumentar a eficiência das operações de limpeza, garantindo que as tarefas sejam concluídas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Em resumo, a contratação de material de limpeza e dos produtos de Higienização para a administração pública é essencial para garantir a saúde e segurança dos funcionários e usuários, cumprir regulamentações, preservar o patrimônio público e promover uma imagem institucional positiva.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação dos itens e os quantitativos.

ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADES
1	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	30	Unidade



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - CABO LONGO	10	Unidade
3	ESPONJA DE AÇO (EMB.08 UND)	100	Pacote
4	ESPONJA DUPLA FACE (UND)	150	Unidade
5	FLANELA	20	Unidade
6	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO	25	Unidade
7	PANO PARA CHÃO (PACOTE C/03 UND)	15	Pacote
8	PANO DE PRATO	20	Unidade
9	PAPEL HIGIÊNICO EMB. 04 ROLOS DE 30MX10CM	700	Pacote
10	PAPEL TOALHA EMB. 02 ROLOS DE 22CMX20 - Especificação: BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO.	440	Pacote
11	RODO DE BORRACHA 40 CM C/ CABO	25	Unidade
12	SABÃO EM BARRA (EMB. C/05 BARRAS)	10	Pacote
13	SABÃO EM PÓ 500GR	180	Unidade
14	VASSOURA DE PALHA	20	Unidade
15	VASSOURA DE PIAÇAVA	10	Unidade
16	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	40	Unidade
17	SABONETE LÍQUIDO EMB. 01 LT	100	Litro
18	BALDE DE PLÁSTICO C/CAP. PARA 10 LT	10	Unidade
19	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	20	Unidade
20	SACO PARA LIXO 30L COR AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.	24	Pacote
21	SACO PARA LIXO 50L COR AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.	20	Pacote
22	SACO PARA LIXO 100L COR AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.	20	Pacote
23	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMP A E PEDAL - 20L	10	Unidade
24	ÁCIDO MURIÁTICO (EMB. 1L)	15	Litro
25	SODA CÁUSTICA 1KG	5	Quilo
26	ÁGUA SANITÁRIA (EMB. 1LT)	300	Litro
27	ÁLCOOL COMUM 500ML	220	Unidade
28	DESINFETANTE EMB. 02 LITROS)	300	Unidade
29	PEDRA P/VASO SANITÁRIO - Especificação: PEDRA DE 40G	300	Unidade
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB. 500ML)	50	Frasco
31	DETERGENTE LIQUIDO (EMB. 500ML)	200	Unidade
32	ODORISADOR DE AMBIENTES 360ML	200	Unidade
33	INSETICIDA AEROSOL 300ML	20	Unidade
34	LIMPA VIDRO (EMB. 500 ML)	15	Frasco
35	LUSTRA MÓVEIS (EMB.200 ML)	50	Frasco
36	COLHER DESCARTÁVE, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, SACHÉ INDIVIDUAL, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES	5	Caixa
37	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, INDICADO PARA CAFÉ, BRANCO OU TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	15	Caixa
38	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, BRANCO, 180 ML, REFORÇADO, CAIXA C/25 PACOTES C/100	50	Caixa



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	UNIDADES CADA PACOTE.		
39	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	5	Caixa
40	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES;	8	Pacote
41	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, COR BRANCA, 15CM, FUNDO, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES;	5	Caixa
42	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS, 40 UNIDADES CADA CAIXA.	5	Caixa
43	ISQUEIRO, CAIXA COM 50 ISQUEIROS.	6	Isqueiro

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0801.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.22

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através da Ordenadora de Despesas, **NICAELE LIMA ALVES**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 28 de fevereiro de 2024.



NICAELE LIMA ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0008.03.01.2022



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- () Serviço Comum;
- () Serviço Técnico;
- (x) Material de consumo;
- () Material Permanente;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de atender os seguintes pontos;

1. **Manutenção da higiene e saúde pública:** A limpeza adequada de instalações públicas é essencial para garantir um ambiente higiênico e saudável para funcionários e usuários dos serviços públicos. A falta de material de limpeza adequado pode levar à propagação de doenças e infecções, afetando negativamente a saúde pública.
2. **Cumprimento de normas e regulamentações:** Muitas instituições públicas estão sujeitas a regulamentos e normas específicas relacionadas à limpeza e higiene de seus espaços. A contratação de material de limpeza é necessária para garantir o cumprimento dessas regulamentações e evitar possíveis penalidades ou sanções.
3. **Preservação do Patrimônio Público:** A limpeza adequada contribui para a preservação de instalações e equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reparos e substituições. Isso pode resultar em economia de recursos públicos a longo prazo.
4. **Melhoria da imagem institucional:** Ambientes limpos e bem cuidados transmitem uma imagem positiva da instituição pública para a comunidade e para os usuários dos serviços. Isso pode aumentar a confiança do público na administração e fortalecer a reputação da instituição.
5. **Segurança dos funcionários:** A falta de materiais adequados para a limpeza pode representar riscos à segurança dos funcionários encarregados da manutenção e limpeza das instalações. A contratação de material de limpeza apropriado pode ajudar a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
6. **Eficiência operacional:** Ter acesso a materiais de limpeza de qualidade e em quantidade suficiente pode aumentar a eficiência das operações de limpeza, garantindo que as tarefas sejam concluídas de forma eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

Em resumo, a contratação de material de limpeza e produtos de higienização para a administração pública é essencial para garantir a saúde e segurança dos funcionários e usuários, cumprir regulamentações, preservar o patrimônio público e promover uma imagem



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



institucional positiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Para determinação das especificações dos produtos segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação dos itens e os quantitativos.

ITEM	PRODUTO	TOTAL	UNIDADES	V.U (R\$)	V.T (R\$)
1	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	30	Unidade	12,32	369,60
2	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - CABO LONGO	10	Unidade	20,00	200,00
3	ESPONJA DE AÇO (EMB.08 UND)	100	Pacote	2,69	269,00
4	ESPONJA DUPLA FACE (UND)	150	Unidade	1,65	247,50
5	FLANELA	20	Unidade	5,99	119,80
6	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO	25	Unidade	3,74	93,50
7	PANO PARA CHÃO (PACOTE C/03 UND)	15	Pacote	17,91	268,65
8	PANO DE PRATO	20	Unidade	2,89	57,80
9	PAPEL HIGIÊNICO EMB. 04 ROLOS DE 30MX10CM	700	Pacote	4,90	3.430,00
10	PAPEL TOALHA EMB. 02 ROLOS DE 22CMX20 - Especificação: BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO.	440	Pacote	4,99	2.195,60
11	RODO DE BORRACHA 40 CM C/ CABO	25	Unidade	9,90	247,50
12	SABÃO EM BARRA (EMB. C/05 BARRAS)	10	Pacote	14,00	140,00
13	SABÃO EM PÓ 500GR	180	Unidade	5,99	1.078,20
14	VASSOURA DE PALHA	20	Unidade	7,20	144,00
15	VASSOURA DE PIAÇAVA	10	Unidade	24,99	249,90
16	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	40	Unidade	11,90	476,00
17	SABONETE LÍQUIDO EMB. 01 LT	100	Litro	10,00	1.000,00
18	BALDE DE PLÁSTICO C/CAP. PARA 10 LT	10	Unidade	18,22	182,20
19	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	20	Unidade	6,32	126,40
20	SACO PARA LIXO 30L COR AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.	24	Pacote	26,00	624,00
21	SACO PARA LIXO 50L COR AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.	20	Pacote	30,02	600,40
22	SACO PARA LIXO 100L COR	20	Pacote	36,58	731,60

2



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	AZUL PCT. Especificação: pacote com 100 unidades.				
23	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL - 20L	10	Unidade	36,75	367,50
24	ÁCIDO MURIÁTICO (EMB. 1L)	15	Litro	5,45	81,75
25	SODA CÁUSTICA 1KG	5	Quilo	16,80	84,00
26	ÁGUA SANITÁRIA (EMB. 1LT)	300	Litro	2,99	897,00
27	ÁLCOOL COMUM 500ML	220	Unidade	5,50	1.210,00
28	DESINFETANTE EMB. 02 LITROS)	300	Unidade	6,50	1.950,00
29	PEDRA P/VASO SANITÁRIO - Especificação: PEDRA DE 40G	300	Unidade	2,46	738,00
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO (EMB. 500ML)	50	Frasco	1,64	82,00
31	DETERGENTE LIQUIDO (EMB. 500ML)	200	Unidade	2,99	598,00
32	ODORISADOR DE AMBIENTES 360ML	200	Unidade	12,49	2.498,00
33	INSETICIDA AEROSOL 300ML	20	Unidade	12,29	245,80
34	LIMPA VIDRO (EMB. 500 ML)	15	Frasco	3,50	52,50
35	LUSTRA MÓVEIS (EMB.200 ML)	50	Frasco	7,75	387,50
36	COLHER DESCARTÁVE, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, SACHÊ INDIVIDUAL, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES	5	Caixa	93,44	467,20
37	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML, INDICADO PARA CAFÉ, BRANCO OU TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES CADA PACOTE.	15	Caixa	153,60	2304,00
38	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, BRANCO, 180 ML, REFORÇADO, CAIXA C/25 PACOTES C/100 UNIDADES CADA PACOTE.	50	Caixa	195,95	9797,50
39	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES.	5	Caixa	121,84	609,20
40	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES;	8	Pacote	13,90	111,20
41	PRATO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, COR BRANCA, 15CM, FUNDO, CAIXAS CONTENDO 1.000 UNIDADES;	5	Caixa	139,90	699,50
42	FÓSFORO, MAÇO COM 10	5	Caixa	3,70	18,50

2



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	CAIXAS, 40 UNIDADES CADA CAIXA.				
43	ISQUEIRO, CAIXA COM 50 ISQUEIROS.	6	Isqueiro	198,00	1.188,00

4.1. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da secretaria de administração, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades durante o ano de 2024. As quantidades relacionadas visam a manutenção dos itens respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material de limpeza e higienização nos estoques.

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados dos sites eletrônicos listados no item 4.4.

4.3. O valor estimado para este objeto é de R\$ **37.238,80 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

4.4. Sites Eletrônicos que embasaram a estimativa:

https://www.amazon.com.br/
https://www.magazineluiza.com.br/
https://www.americanas.com.br/
https://www.casasbahia.com.br/
https://www.carajas.com.br/
https://www.portallimp.com.br/
https://www.saojoaofarmacias.com.br/
https://www.cristallimp.com.br/
https://www.produtosdosertao.com/
https://www.leroymerlin.com.br/
https://www.natallimp.com.br
https://www.papelex.com.br/
https://www.osuperlimpinho.com.br/
https://www.paodeacucar.com
https://consumidor.wrembalagens.com.br
https://www.heticaembalagens.com.br
https://www.casacantanti.com.br/
https://sampaa.mercadoshops.com.br/

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Estes itens trata-se de bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE:



5.3.1. Para atender os critérios de sustentabilidade, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto a utilização de:

1. Material menos agressivo ao meio ambiente;
2. Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
3. Para alguns saneantes e produtos de higiene, poderá ser adotado pelo contratante, como critério de aceitação das propostas, a Certificação do INMETRO, Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.

5.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

5.5.1. Cobrar um atestado de capacidade técnica ao fornecedor de material de limpeza e higienização é fundamental por diversas razões:

Qualidade do produto: O atestado permite verificar se o fornecedor possui experiência prévia na entrega de produtos de qualidade, garantindo que os materiais fornecidos atendam aos padrões necessários de limpeza e higiene.

Confiabilidade de fornecedor: Um atestado confirma que o fornecedor é confiável e possui um histórico de fornecimento satisfatório. Isso ajuda a reduzir o risco de receber materiais inadequados ou de baixa qualidade.

Comprovação de Capacidade Técnica: O atestado demonstra que o fornecedor tem a capacidade técnica e os recursos necessários para fornecer os produtos especificados dentro dos prazos exigidos e atendendo aos requisitos de qualidade.

Referências Verificáveis: Ao verificar o atestado, é possível contatar as referências fornecidas para obter feedback sobre a experiência de outros clientes com o fornecedor, ajudando na tomada de decisão.

Atendimento a Requisitos Legais e Normativos: Em alguns casos, como em contratações governamentais ou em setores regulados, pode ser exigido por lei ou norma o fornecimento de atestados de capacidade técnica para comprovar a qualificação do fornecedor.

Garantia de Desempenho: Ao exigir um atestado, a empresa se resguarda contra possíveis problemas relacionados à qualidade dos materiais fornecidos, garantindo assim um melhor desempenho em suas operações de limpeza e higienização.

Em resumo, a exigência de um atestado de capacidade técnica é uma prática importante para garantir a qualidade, confiabilidade e conformidade dos materiais de limpeza e higienização fornecidos, contribuindo para a eficácia e segurança dos processos de limpeza em diversos tipos de estabelecimentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de fornecimento.

6.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.4. Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

6.5 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual



- consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.6. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
 - 6.7. Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
 - 6.8. Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
 - 6.9. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste contrato;
 - 6.10. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e, interromper tal fornecimento se for o caso;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquela descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.9. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.10. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 7.11. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 7.12. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de administração ou terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.15. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 7.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o (s) contratado (s) sujeito (s) às penalidades previstas na Lei 14133/21.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.



8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos

8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução para eventual aquisição do material de consumo de material de limpeza e higienização, que são usados para as atividades gerais de armazenagem e higienização dos ambientes ligados às atividades administrativas e nas áreas de extensão, ensino e pesquisa, se dará através de dispensa de licitação, com validade de aproximadamente 10 meses, com vigência até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte quatro (31/12/2024), comprando a administração, de forma parcelada, a quantidade necessária para atender às suas demandas.

9.2 Os Itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelos departamentos administrativos da secretaria de administração da prefeitura municipal de Quixeré.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

1. Eficiência na limpeza:
 - ✓ Redução do tempo e esforço necessário para realizar as tarefas de limpeza, garantindo uma maior produtividade dos funcionários encarregados dessas atividades.
 - ✓ Utilização de produtos de limpeza eficazes na remoção de sujeira e germes, contribuindo para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.
2. Economia de recursos públicos:
 - ✓ Redução dos custos com aquisição de material de limpeza através de processos de compra eficientes e transparentes, garantindo a obtenção dos melhores preços e condições comerciais.
 - ✓ Minimização do desperdício de produtos por meio de um planejamento adequado de estoque e da utilização de quantidades adequadas de produtos em cada tarefa de limpeza
3. Sustentabilidade ambiental
 - ✓ Priorização de aquisição de produtos de limpeza que sejam ambientalmente responsáveis, com certificações de ecoeficiência e baixo impacto ambiental.
 - ✓ Estímulo à utilização de práticas de limpeza sustentáveis, como a redução do consumo de água e energia durante o processo de limpeza e a segregação adequada dos resíduos gerados.
4. Qualidade dos produtos adquiridos
 - ✓ Seleção de produtos de limpeza que atendem aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a eficácia e segurança na sua utilização.
 - ✓ Realização de testes e avaliações periódicas dos produtos adquiridos para verificar a sua eficiência e adequação às necessidades da administração pública.

10.2 Indicadores de desempenho: Para monitorar e avaliar os resultados da aquisição de produtos de material de limpeza e higienização, podem ser estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho:

- ✓ Taxa de satisfação dos usuários com a limpeza dos espaços públicos.
- ✓ Percentual de economia de recursos públicos obtido com a aquisição de material de limpeza.
- ✓ Índice de sustentabilidade ambiental dos produtos de limpeza utilizados.



- ✓ Nível de conformidade dos produtos adquiridos com os padrões de qualidade estabelecidos.

10.3. A Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para a administração pública não se trata apenas de uma questão operacional, mas também de uma responsabilidade social e ambiental. Ao adotar práticas de compra sustentáveis e eficientes, é possível alcançar resultados positivos tanto em termos de limpeza e higienização quanto de uso responsável dos recursos públicos e proteção do meio ambiente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Optou-se por não parcelar a demanda, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos. Desta forma, Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de Dispensa de Licitação com o intuito de adquirir material de limpeza e higienização pretendido para suprir a demanda existente. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção possível é a aquisição/contratação, vez que tais itens se destinam ao uso e composição de estoque para situações necessárias da secretaria de administração.

15. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024

15.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de limpeza e higienização encontra-se alinhado com o PAC (Plano Anual de Contratações) no ano vigente de 2024. No sub-elemento 30.22 (material de limpeza e higienização), conforme imagem citada abaixo:

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declaramos viabilidade da contratação, nos termos dispostos neste estudo técnico preliminar (ETP)

Quixeré - Ce, 28 de fevereiro de 2024.

NICAELE LIMA ALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0008.03.01.2022